



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 7.008, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas do Município de São Luiz Gonzaga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas parcialmente do uso comum do povo e/ou de uso especial, e passam a integrar a categoria de bens dominicais, as áreas pertencentes ao Município de São Luiz Gonzaga, descritas conforme segue:

I – Área localizada na rua 1º de Março, trecho compreendido entre as ruas Mamede de Souza e Rua Garibaldi (lote 1), com as seguintes confrontações e medidas: UM TERRENO URBANO, com área de 5.019,52 m² (cinco mil e dezenove metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), em forma retangular, medindo 17,60 m (dezessete metros e sessenta centímetros) por 285,20 m (duzentos e oitenta e cinco metros e vinte centímetros), com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE: numa extensão de 285,20 m com partes das áreas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFFar; ao SUL: em igual extensão, com parte das áreas pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFFar e área particular; ao LESTE: numa extensão de 17,60 m com a Rua Garibaldi; e ao OESTE: em igual extensão com a Rua Mamede de Souza.

II – Área localizada na rua Mamede de Souza, trecho compreendido entre as ruas Borges de Medeiros e 1º de Março (lote 2), com as seguintes confrontações e medidas: UM TERRENO URBANO, com área de 1.760,00 m² (mil setecentos e sessenta metros quadrados), em forma retangular, medindo 17,60 m (dezessete metros e sessenta centímetros) por 100,00 m (cem metros), com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE: numa extensão de 17,60 m com a Rua 1º de Março; ao SUL: em igual extensão, com a Rua Borges de Medeiros; ao LESTE e OESTE: numa extensão de 100,00 m com parte das áreas pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFFar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

III – Área localizada na rua Mamede de Souza, trecho compreendido entre as ruas 1º de Março e Venâncio Aires (lote 3).

UM TERRENO URBANO, com área de 2.154,24 m² (dois mil cento e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), em forma retangular, medindo 17,60 m (dezessete metros e sessenta centímetros) por 122,40 m (cento e vinte e dois metros e quarenta centímetros), com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE: numa extensão de 17,60 m com a Rua Venâncio Aires; ao SUL: em igual extensão, com a Rua 1º de Março; ao LESTE: numa extensão de 122,40 m com parte das áreas pertencentes a Edgar Souza Righetto, Lenir Righetto Correa, Wilmar Souza Righetto e a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga; e ao OESTE: em igual extensão com parte das áreas pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFFar.

IV - Área localizada na rua Anita Garibaldi, trecho compreendido entre as ruas Borges de Medeiros e 1º de Março (lote 4).

UM TERRENO URBANO, com área de 1.760,00 m² (mil setecentos e sessenta metros quadrados), em forma retangular, medindo 17,60 m (dezessete metros e sessenta centímetros) por 100,00 m (cem metros), com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE: numa extensão de 17,60 m com a Rua 1º de Março; ao SUL: em igual extensão, com a Rua Borges de Medeiros; ao LESTE: numa extensão de 100,00 m com áreas particulares; e ao OESTE: em igual extensão com parte das áreas pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFFar.

V - Área localizada na rua Anita Garibaldi, trecho compreendido entre as ruas 1º de Março e trecho incompleto da Avenida Senador Pinheiro Machado (lote 5).

UM TERRENO URBANO, com área de 1.936,00 m² (mil novecentos e trinta e seis metros quadrados), em forma retangular, medindo 17,60 m (dezessete metros e sessenta centímetros) por 110,00 m (cento e dez metros), com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE: numa extensão de 17,60 m com a Avenida Senador Pinheiro Machado; ao SUL: em igual extensão, com a rua 1º de Março; ao LESTE: numa extensão parcial de 110,00 m com parte das áreas pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFFar; e ao OESTE: em igual extensão com parte das áreas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga e a Edgar Souza Righetto, Lenir Righetto Correa e Wilmar Souza Righetto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art. 2º Os bens dominicais resultantes da desafetação prevista nesta Lei permanecem sob a propriedade do Município, sendo-lhes aplicáveis as disposições legais relativas ao patrimônio público disponível, especialmente quanto à possibilidade de alienação, mediante autorização legislativa específica e observadas as normas de licitação e demais exigências legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração